

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
CERTIDÃO DO PONTO 04 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE 06/11/2017

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

João Paulo Fraga, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 23 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 06 de novembro de 2017, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“04/OA – Proposta de Fixação de Seguro de Acidentes Pessoais para os Membros dos Órgãos Autárquicos – Mandato 2017/2021.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 31/10/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de fixação de seguro de acidentes pessoais para os Membros dos Órgãos Autárquicos - Mandato 2017-2021

Considerando o disposto no artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, que estabelece que todos os eleitos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.

Considerando que este seguro se destina a acautelar eventuais acidentes que ocorram no desempenho das funções autárquicas ou por causa delas.

Considerando que para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal.

Nesta conformidade, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Seguro de Acidentes Pessoais para os Membros dos Órgãos Autárquicos para o mandato 2017-2021 nos valores constantes da tabela que se segue:

<i>Pessoas Seguras</i>	<i>Morte ou Invalidez Permanente</i>	<i>Incapacidade Temporária</i>	<i>Despesas de Tratamento e Repatriamento</i>
Presidente	€163.098,50	€80,00	€13.966,34
Vereadores em regime de permanência e de não permanência	€139.663,41	€69,83	€13.966,34
Membros da Assembleia	€69.831,41	€34,92	€6.983,17

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Seguro de Acidentes Pessoais para os Membros dos Órgãos Autárquicos para o mandato 2017-2021 pelos valores constantes da tabela, conforme proposto.”

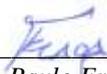
Mirandela, 06 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga